## MINISTÉRIO DA DEFESA

## COMANDO DA AERONÁUTICA OUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx.Postal 261 – Bairro: Mato Grande 92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Oficio n.º 945/SERENG-5/ 2203

Canoas, de junho de 2009.

Senhor Secretário MÁRCIO BINS ELY Secretaria de Planejamento Municipal Av. Borges de Medeiros, 2244/6° andar – Bairro Praia de Belas 90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial e Comercial

## Senhor Secretario,

- Em atenção ao Requerimento s/nº, da Isdralit Industria e Comércio Ltda., de 07 de abril de 2008, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma Edificação Residencial e Comercial, com 117,20 metros de altitude no topo (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação, a localizar-se na Av. Dr. Nilo Peçanha, 2061, esquina com a Rua João Caetano, Bairro Três Figueiras, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que autoriza a implantação em tela, tendo em vista que ficará situada no Plano de Sombra de um prédio situado na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº 1851, no ponto de coordenadas UTM, 6678156,59193 N / 483 377,34151 E, com 119,034 metros de altitude no topo, conforme o Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região de Entorno do Aeroporto Internacional Salgado Filho POA/RS, previsto na cláusula terceira do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Comando da Aeronáutica, atendendo, desta forma, aos critérios estabelecidos nos Art. 42 a 45 Capítulo VIII da Portaria nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987.
- 2. Por oportuno, esclareço a Vossa Senhoria que o processo em tela somente foi analisado quanto ao Princípio da Sombra, devido o mesmo ter dado entrada no Protocolo Geral deste COMAR em **07 de maio de 2008**, portanto, anterior à data de publicação da Portaria nº 335/DGCEA, de 17 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 24 de novembro de 2008, que altera e modifica o Art. 3º, § 2º e 3º do Plano Específico da Zona de Proteção dos Aeródromos de PORTO ALEGRE/Salgado Filho e PORTO ALEGRE/Canoas.